



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 717, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202501000605770, diante do disposto no artigo 22, XXIX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente presencial nas instalações da UPJ de Família, da UPJ Criminal, da Vara da Fazenda Pública Municipal e do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Anápolis, no período de 10 de fevereiro a 10 de abril de 2025, com a permanência dos(as) servidores (as) e do(as) magistrado(as) em regime de teletrabalho, disponibilizado o atendimento ao público externo por meio dos canais de comunicação das referidas unidades judiciárias.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

Desembargador LEANDRO CRISPIM
Presidente

//AssAdM01

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 101156599964 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202501000605770 (Evento nº 9)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 07/02/2025 às 23:54

